



## EDITAL

### HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO, DESTINADA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A SER ANEXADA A UM PRÉDIO URBANO CONFINANTE, PARA AUMENTO OU CONSTITUIÇÃO DE LOGRADOURO DO MESMO, SITA NA ZONA INDUSTRIAL DE VILA MAIOR/CANEDO, CONCELHO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Sónia Marisa Lopes Azevedo, Vereadora da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira: -----

Torna público que no dia **03 de setembro de 2024**, terá lugar na Salão Nobre do Edifício dos Paços de Município, pelas **09h30**, a Hasta Pública para alienação uma parcela de terreno, destinada única e exclusivamente a ser anexada a um prédio urbano confinante, para aumento ou constituição de logradouro do mesmo, sita na Zona Industrial de Vila Maior/Canedo, identificada na planta anexa e que faz parte integrante do presente Edital. -----

A praça será dirigida pela comissão nomeada pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, na Reunião Ordinária de 15 de julho de 2024, composta por três membros, a presidente da mesma, a Vereadora Sónia Azevedo, os vogais, o Diretor de Departamento Paulo Ferreira e a Jurista Susana Araújo, sendo suplentes, o Vereador Vítor Marques, (substitui a presidente) e o jurista João Pombo. -----

#### 1. OBJETO E DESTINO

1.1. O presente Edital tem como objeto a alienação em Hasta Pública de uma parcela de terreno propriedade deste Município, com a área de 520,00 m2, sita no lugar da Relva/Boavista, em Vila Maior, concelho de Santa Maria da Feira, omissa na matriz predial urbana da União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, a desanexar dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob os n.os 128/19900420 e 140/19910503 de Vila Maior e aí inscritos a favor do Município de Santa Maria da Feira, pelas Aps. 41 de 1994/09/26 e 28 de 1992/05/12, respetivamente; -----

1.2. A parcela de terreno identificada no ponto anterior, destina-se única e exclusivamente a aumento ou constituição de logradouro e a ser anexada a um dos prédios urbanos confinantes com esta parcela. -----

#### 2. ENTIDADE ALIENANTE

A entidade alienante é o Município de Santa Maria da Feira, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501 157 280, com sede na Praça da República, n.º 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, com o telefone n.º 256 370 800, endereço eletrónico: [santamariadafeira@cm-feira.pt](mailto:santamariadafeira@cm-feira.pt) e portal com o endereço: <https://cm-feira.pt>. -----

#### 3. AUTORIZAÇÃO DA ALIENAÇÃO

O Órgão competente para a alienação é a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira. -----

#### 4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NA HASTA PÚBLICA

4.1 Para ficarem habilitados a licitar, os interessados ou seus representantes devidamente identificados, e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar, devem apresentar os seguintes documentos: -----



4.1.1 Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, a exhibir; -----

4.1.2 Documento de Identificação fiscal, a exhibir sempre que o interessado ou seu representante não for portador de Cartão de Cidadão; -----

4.1.3 Tratando-se de pessoa coletiva deverá apresentar certidão permanente atualizada ou código de acesso à mesma; -----

4.1.4 Certidão comprovativa da situação regularizada perante o Estado, em sede de Contribuições, Impostos e Segurança Social ou prestação de consentimento para a sua verificação pelo Município de Santa Maria da Feira; -----

4.1.5 **Só poderão concorrer os proprietários de prédio urbano confinante** com a supracitada parcela de terreno, tendo, nestas condições, que apresentar os seguintes documentos: -----

4.1.5.1 **Certidão matricial e Certidão predial**, atualizadas, comprovativas de que são proprietários de um prédio urbano, que confine com a parcela de terreno objeto da presente hasta pública; -----

4.1.5.2 **Planta topográfica** com a delimitação do prédio urbano, de que são proprietários. -----

## 5. PROPOSTAS

5.1. As propostas poderão ser efetuadas, presencialmente, no ato da hasta pública; -----

5.2. Podem ser apresentadas propostas escritas, pessoalmente no Edifício dos Paços do Município de Santa Maria da Feira ou remetidas por correio, endereçadas para a morada indicada no ponto 2. até às 16h00 do dia útil anterior à data da Hasta Pública, devendo ser dirigidas à Comissão da **“HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO, DESTINADA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A SER ANEXADA A UM PRÉDIO URBANO CONFINANTE, PARA AUMENTO OU CONSTITUIÇÃO DE LOGRADOURO DO MESMO, SITA NA ZONA INDUSTRIAL DE VILA MAIOR/CANEDO, CONCELHO DE SANTA MARIA DA FEIRA”**; -----

5.3. No sobrescrito será exarada a data de entrega (dia e hora); -----

5.4. Caso o envio seja efetuado pelo correio, o proponente será o único responsável por qualquer atraso que porventura se verifique, não sendo atendida qualquer reclamação na hipótese da entrada da proposta se verificar já depois de esgotado o prazo referido no ponto 5.2.; -----

5.5. Não são admitidas propostas que não cumpram ou contenham alterações às condições de alienação do presente Edital ou que sejam remetidas por correio eletrónico. -----

## 6. CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

Só são admitidos à Hasta Pública, os proponentes que apresentem os documentos identificados no ponto 4.1.

## 7. PREÇO

7.1 O valor base de licitação é de **€7.800,00** (sete mil e oitocentos euros); -----

7.2 O valor mínimo de cada lanço é de **€500,00** (quinhentos euros). -----

## 8. ATO PÚBLICO

8.1 O Ato Público terá lugar no dia **03 de setembro de 2024** no Salão Nobre do Município de Santa Maria da Feira, pelas **09h30**, na presença da comissão designada pela Câmara Municipal a qual será composta por três membros: a presidente da mesma, a Vereadora Sónia Azevedo, os vogais, o Diretor de Departamento, Paulo Ferreira e a jurista, Susana Araújo, sendo suplentes, o Vereador Vitor Marques (substitui a presidente) e o jurista João Pombo; -----



8.2 Ao ato público poderão assistir quaisquer interessados, mas apenas poderão licitar os candidatos e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando para tanto a apresentação dos documentos referidos no ponto 4.1., cabendo à comissão deliberar sobre a sua admissão ou exclusão; -----

8.3 Declarado aberto o ato público, a(o) Presidente da Comissão, procede à identificação da hasta pública;

8.4 O ato público inicia-se com a abertura dos sobrescritos recebidos, cabendo à Comissão a verificação dos documentos apresentados e se os mesmos se encontram em conformidade com o estabelecido nas condições estabelecidas para a presente hasta pública, após o que delibera sobre a admissão ou exclusão dos proponentes; -----

8.5 A licitação verbal começa pelo preço base referido no ponto 7.1 ou, na eventualidade de terem sido apresentadas propostas escritas, pelo preço mais alto oferecido pelo(s) proponente(s) admitido(s); -----

8.6 A licitação termina quando a(o) Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto. -----

## 9. ADJUDICAÇÃO

9.1 Terminados os procedimentos previstos no ponto 8., provisoriamente, é adjudicada pela Comissão a alienação da parcela de terreno objeto da presente hasta pública, a quem tiver oferecido o preço mais elevado.

9.2 O adjudicatário deverá proceder de imediato ao pagamento de 10% do valor da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento; -----

9.3 No final do ato público, será elaborado o respetivo auto de arrematação, que será assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário; -----

9.4 No caso de desistência do adjudicatário, ou de não pagamento do preço devido pela adjudicação, a Comissão poderá adjudicar a alienação da parcela de terreno ao interessado que a tiver licitado, no montante imediatamente inferior; -----

9.5 A adjudicação definitiva fica condicionada a deliberação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira devendo o interessado ser notificado da mesma, no prazo de 8 dias úteis; -----

9.6 A adjudicação definitiva por parte da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, produz efeitos a partir da data da respetiva notificação ao adjudicatário; -----

9.7 A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira reserva o direito de não adjudicar, caso entenda não estar devidamente salvaguardado o interesse público ou se verificar haver conluio entre os arrematantes; ----

9.8 Se a praça ficar deserta, pode a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos 6 (seis) meses subsequentes à realização da Hasta Pública, adjudicar, através de procedimento adjudicatório direto, ao primeiro que manifestar interesse desde que cumpra todas as condicionantes definidas para a presente hasta pública. -----

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CONTRATO

10.1 O remanescente do preço correspondente a 90% do valor da adjudicação, será pago no prazo de 60 dias a contar da adjudicação, na data e com a outorga da escritura pública de Compra e Venda; -----

10.2 A adjudicação caduca se o adjudicatário não proceder à outorga da escritura pública de compra e venda da parcela de terreno, objeto da presente hasta pública, depois de devidamente notificado para o efeito;

10.3 No caso previsto no número anterior, o adjudicatário perde automaticamente as prestações pagas e, a adjudicação será efetuada ao interessado que apresentou a proposta ou o lanço de que resultou o valor de arrematação imediatamente inferior; -----

10.4 São da responsabilidade do adjudicatário, as despesas emolumentares devidas pela celebração da escritura pública de Compra e Venda, pelo registo na competente Conservatória do Registo Predial, bem como os impostos devidos pela transmissão do prédio objeto da presente Hasta Pública. -----

10.5 A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira poderá resolver o contrato no caso de incumprimento injustificado das obrigações fixadas. -----

## 11. ESCLARECIMENTOS E OMISSÕES

11.1 Todas as dúvidas suscitadas, na aplicação e interpretação das cláusulas da presente hasta pública, serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira; -----

11.2 Tudo o mais não especialmente previsto nestas condições, será regulado pelas disposições legais aplicáveis. -----

## 12. CONSULTA DO PROCESSO E INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

12.1 Quaisquer informações suplementares podem ser obtidas junto do Gabinete de Gestão do Património deste Município, podendo o processo de hasta pública ser consultado todos os dias úteis durante as horas de expediente das 09h00 às 16h00; -----

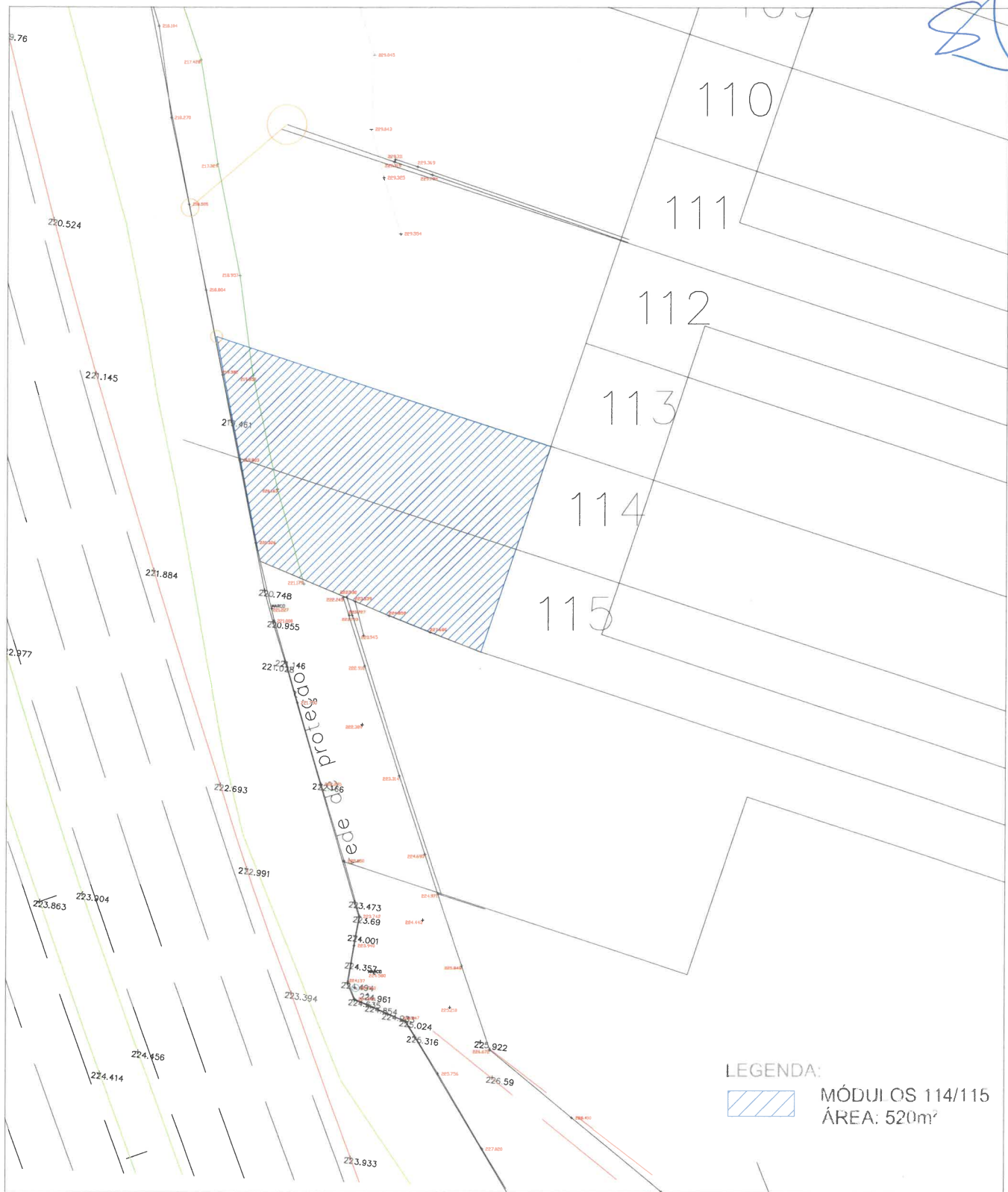
12.2 Os interessados na consulta presencial do processo, deverão proceder ao aviso prévio, por telefone, 256 370 800 – extensão 6417 / 6419, pelo telemóvel com o n.º 967 068 677 ou por correio eletrónico, [patrimonio@cm-feira.pt](mailto:patrimonio@cm-feira.pt) / [sonia.conceicao@cm-feira.pt](mailto:sonia.conceicao@cm-feira.pt). -----

12.3 A visita ao local pelos interessados terá de ser objeto de marcação, com uma antecedência mínima de 48 horas, por telefone: 256 370 800 – extensão 6417 / 6419, pelo telemóvel com o n.º 967 068 677 ou por correio eletrónico, [patrimonio@cm-feira.pt](mailto:patrimonio@cm-feira.pt) / [sonia.conceicao@cm-feira.pt](mailto:sonia.conceicao@cm-feira.pt). -----

A Vereadora,



(Sónia Marisa Lopes Azevedo, Dr.ª)



santa maria da feira câmara municipal

Plano de Urbanismo - Planeamento - Transportes e Mobilidade

Legenda |

Proposta do Estudo de Alinhamento

- Alinhamento Reto
- Concordância

Levantamento Topográfico

- Lâncil
- Rndovia
- Muros
- Cadastro
- Edificação
- Taludes

Local | Nome

Requerente | Nome

Topógrafo | Nome

Engenheiro | Nome

Data | mês ano

As áreas afectas a este Estudo de Alinhamento podem sofrer alterações no decorrer de todos os processos (Administrativos) aplicáveis). A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira salienta e creio de definir como objetivo o estudo de alinhamentos e de alterar caso consider necessário, a área e interferência os fins que determinar como apropriado (Estudiarmento, Praxeio, entre outros).

Divisão de Topografia e Informação Geográfica

Planta Topográfica



Escala | 1/500